

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 024/92

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino e Pesquisa, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício CRD/FCSUA/Nº 032/92, de 21 de agosto de 1992, encaminhando o processo nº 002112/90 de EDWARD JOHN KUSZTRA, acompanhado do Relatório Circunstanciado e Parecer, aprovado em reunião da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA, de 20 de agosto de 1992;

CONSIDERANDO que o requerente encontra-se legalmente amparado pelo Decreto-Lei nº 84.451, de 31.01.80, Resolução nº 03/85 do CFE e pela Resolução nº 002/92, do CONSEP;

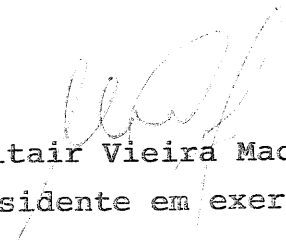
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão unânime deste Egrégio Conselho, em reunião extraordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - HOMOLOGAR, em observância ao artigo 9º da Resolução nº 002/92, de 28 de janeiro de 1992, o resultado da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA.

II - CONCEDER a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação ao médico EDWARD JOHN KUSZTRA.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de outubro de 1992


Waltair Vieira Machado
Presidente em exercício